REGISTRO GERAL **- LIVRO 2 -**		**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ITAJUÍPE – BAHIA** Rua Carneiro Ribeiro, 170, Centro – 45630-000 Cel: 73. 9 9172-2777 E-mail: oficiounicodeitajuiperegistrodeimoveis@gmail.com Rossini Moreira Nóbrega Tabelião e Oficial Registrador
MATRÍCULA N°: 259	**DATA:** 24/03/1977	**FICHA N°:** **001**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1.977

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

1

Matrícula N.º 259 **Data,** 24 de março de 1.977 **Identificação do Imóvel:**

Um Conjunto de propriedades agrícolas denominado "SANTA HELENA" situado na Zona Ribeirão dos Vinháticos (setra da Massaranduba, neste Municipio e Comarca de Itajuípe-Ba., formado pelos imóveis "SANTA HELENA" e "MARIA ISABEL" (sede do conjunto), "UNIÃO/RECREIO","DOIS IRMÃOS", "PROVIDÊNCIA" e "SANTA LUZIA", / com a área total aproximada de 212 hectares , de terrenos próprios, conforme títulos de domínios nºs 2.657, 1.431, 2.674, 3.655 e 9.951, devidamente transcritos respectivamente sob nºs. 16.711, fls. 22 do livro 3-P; 365, fls. 93 do livro 3-U; 647, fls. 160 do livro 3-U e 1.689, fls. 158 do livro 3-A no Cartório de Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição da Comarca de Ilhéus-Ba., assim dividida: Santa Helena e Maria Isabel 89ha.; União /Recreio 32ha.60a.40ca; Dois Irmãos 13ha.76a.00ca.; Providência 40ha. e Santa Luzia 22ha., contendo , no referido conjunto pastos cercados de arame farpado, casa sede, casas para trabalhadores, armazém, depósito, casa de côcho, barcaças, plantações da cacaueiros frutíferos e as demais plantações e benfeitorias porventura existentes, cadastrado no INCRA sob nº 324 183 255 602-3, área total 190,0ha., nº de módulo 5,44, fração mínima de parcelamento 30,0, limitando-se com imóveis de Antonio Oliveira Santos, Isabel Borges de Aquino e quem mais de direito. Proprietário: Raimundo da Silveira Dórea, brasileiro, casado com Solange Pessoa da Silveira Dórea, residentes e domiciliados em Salvador-Ba., Títulos Aquisitivos: Formal de Partilha extraído dos autos do Inventário de Ines Gomes dos Santos em 28 de maio de 1.957, devidamente registrado sob nº 8.346, fls. 06 , Lº 3-G; Escritura de compra e venda de 09 de fevereiro de 1.969, devidamente registrada sob nº 9.670, fls. 91, do livro 3-H; Escritura de compra e venda / de05 de março de 1.959, devidamente transcrita sob nº 9.240, fls. 248 do livro 3-G; por compra feita a Edgar Soares de Pinho e sua esposa conforme registro nº 1.713, fls. 151 do livro 3-V; em 08 de agosto de 1.933; por compra feita a Manoel José dos Santos, conforme registro nº 8.663, fls. 84 do livro 3-G em 1.957; Espólio de Pedro Alexandrino da Silva, conforme registro nº 8.595 , fls. 67 do livro 3-G em 1957 e por compra a João José Soares conforme registro nº 8.252, fls. 283 do livro 3-F, todas no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Circunscrições da Comarca de Ilhéus-Ba., Dou fé. O OFICIAL DO REGISTRO: .

R-1-259. - 24.03.77, Procede-se ao registro da EAI nº 77/00.181-3, emitida em

Gráfica Brasília - FONE 211-5704

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

18.03.77, por Raimundo da Silveira Dórea e esposa, brasileiros, casados, residentes em Salvador-Ba. CPF 003.104.765. FINANCIADOR: O BANCO DO BRASIL S/A, Agência local no valor de Cr$-460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) vencível em 4 prestações a saber: de Cr$-60.000,00 em 18.03.78; de Cr$-100.000,00 em 18.03.79; de Cr$-150.000,00 em 18.03.80 e de Cr$-150.000,00 em 18.03.81, sendo de 12% ao ano a taxa de juros, exigiveis em 30/06 e 31/13 no vencimento e na liquidação da cédula. Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em Cr$-5.328.000,00. Dou fé. O OFICIAL: Souza.

AV-2-259. - 26.10.78. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação de 23.10.78, para retificar a cláusula redução do crédito em virtude dos financiados não terem aplicado as verbas referentes à construção de 5 casas de operários constantes do orçamento anexo à cédula ora aditada, ficando reduzido o crédito para Cr$-350.000,00, ficando assim alterada a forma de pagamento a seguir: Em 18.03.79 Cr$-90.000,00; Em 18.03.80 Cr$-100.000,00 e em 18.03.81 Cr$-100.000,00, ficando a cédula em referência ratificada em todos os seus demais termos. Dou fé. O OFICIAL: Souza.

AV-3-259. - 15.02.82. CANCELAMENTO: Procede-se a este cancelamento nos termos do instrumento partilcular de quitação datado de 19 de março de 1.981, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S/A, Agência local, apresentado a este registro hoje pelo Sr. Paulo Pa da Silveira Dórea, para que o R-1-259, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor solvido a totalidade de seu débito. Dou fé. O OFICIAL: Souza.

R-4-259. - 15.02.82. - TRANSMITENTE: RAYMUNDO DA SILVEIRA DÓREA, Inventariado. ADQUIRENTE: SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileira, viúva, meeira, agricultora, residente e domiciliada na cidade do Salvador-Ba., portadora do CPF nº 271.852.225/91. Sentença de 21 de dezembro de 1.981 e Carta de Formal de Partilha extraída dos autos do Inventário dos bens deixados por falecimento de Raymundo da Silveira Dórea, pelo Escrivão Adenil Cardoso Soares, assinada pelo Dr. Dário Velloso Dantas, Juiz de Direito da Sexta Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da cidade e comarca do Salvador-Ba., em data de 23 de dezembro de 1.981. Valor: Cr$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Conjunto Santa Helena, constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Itajuípe, 15 de fevereiro de 1.982. O OFICIAL DO REGISTRO: Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1.982

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

2

MATRÍCULA N.º 259 cont: DATA, 15 de fevereiro de 1.982 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: xxx R-5-259. - 15.02.82. TRANSMITENTE: RAYMUNDO DA SILVEIRA DÓREA, inventariado. ADQUIRENTE : ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente/ e domiciliado à AV. Sete de Setembro, nº 2.901, aptº 1.202/Sul, inscrito no CPF-MF sob nº 065.098.195/20. Sentença de 21 de dezembro de 1.981 e Carta de Formal de Partilha extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Raymundo da Silveira Dó - rea, pela Escrivã Adenil Cardoso Soares e assinada pelo Dr. Dário Velloso Dantas, Juiz de Direito da Sexta Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca do Salvador-Ba., em data de 23 de dezembro de 1.981. Valor: Cr$-5.000.000,00 (Cinco milhões / de cruzeiros) correspondente a 12,5% do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. O O- FICIAL: Astor de Souza Melo.

R-6-259. - 15.02.82. TRANSMITENTE: RAYMUNDO DA SILVEIRA DÓREA, inventariado. ADQUIRENTE : PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, residente e domiciliado à Av. Salomão da Silveira, nº 347, na cidade de Ilhéus-Ba., inscrito no CPF-MF sob nº 130.625.065/04. Sentença de 21 de dezembro de 1.981 e Carta de Formal de Partilha extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Raymundo da Silveira Dó - rea, pela Escrivã Adenil Cardoso Soares e assinada pelo Dr. Dário Velloso Dantas, Juiz de Direito da Sexta Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Salvaodr-Ba., em data de 23 de dezembro de 1.981. Valor: Cr$-5.000.000,00 (Cinco milhões / de cruzeiros) correspondente a 12,5% do imóvel "Santa Helena". Dou fé. O OFICIAL: Astor de Souza Melo.

R-7-259. - 15.02.82. TRANSMITENTE: RAYMUNDO DA SILVEIRA DÓREA, inventariado. ADQUIRENTE : MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à rua Rio São Pedro, nº 12, na cidade do Salvador-Ba., inscrito no CPF / sob nº 095.454.415/34. Sentença de 21 de dezembro de 1.981 e Carta de Formal de Partilha/ extraída dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Raymundo da Silvei- ra Dórea, pela Escrivã Adenil Cardoso Soares e assinada pelo Dr. Dário Velloso Dantas, // Juiz de Direito da Sexta Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Co- marca de Salvador-Ba., em data de 23 de dezembro de 1.981. Valor: Cr$-5.000.000,00 (Cinco/ milhões de cruzeiros) correspondente a 12,5% do imóvel "Santa Helena". Dou fé. O OFICIAL: Astor de Souza Melo.

R-8-259. - 15.02.82. TRANSMITENTE: RAYMUNDO DA SILVEIRA DÓREA, inventariado. ADQUIRENTE : MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO, brasileira, casada, domiciliada na Alameda França, nº 1.212, aptº 82, na cidade de São Paulo-SP., inscrita no CPF nº 711.593.398/72. Senten-

Formato: 21 x 27,5

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

Sentença de 21 de dezembro de 1.981 e Carta de Formal de Partilha extraída dos autos do / Inventário dos bens deixados por falecimento de Raymundo da Silveira Dórea, pela Escrivã- Adenil Cardoso Soares e assinada pelo Dr. Dário Velloso Dantas, Juiz de Direito da Sexta/ Vara de Família, Sucessões, Orfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Salvador-Ba., em data de 23 de dezembro de 1.981. Valor: Cr$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) correspondente a 12,5% do imóvel "Santa Helena", objeto da presente matrícula. Dou fé. O OFICIAL: Nelson de Souza e Silva.

R-9-259. - 21.09.90. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.90/00.016-1, emitida em 05.06.90, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, MARIA NOELIA PESSOA DOREA ALEXANDRINO, SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA , acima qualificados. FINANCIADOR: O BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, no valor de Cr$1.365.587,61 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e um centavos), vencível em 31 01.91, cujo pagamento deverá ser efetuado 04)quatro) prestações vencíveis em 31.10.90, 31.11.90, 31.12.90 e em 31.01.91, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, sendo de 12% a.a. a taxa de juros, calculados e debitados em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida . Na falta de pagamento será debitada a multa de 10% sobre o saldo devedor corrido, além dos juros de mora de 1% ao amo. GARANTIAS: a) em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de cacau, no período agrícola de 90/91, estimada em 4.200 arrobas de cacau, ao preço de Cr$700,00 por arroba, totalizando CrCr2.940.000,00; b) em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Itajuípe, 21 de setembro de 1.990. O OFICIAL:

R-10-259. - 21.09.90. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.90/00.015-3, emitida em 05 de junho de 1990, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA; ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA; MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO, acima qualificados . FINANCIADOR: O BANCO DO BRASIL S/A, agência local, no valor de Cr$2.013.442,90 (Dois milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa centavos), vencível em 31.01.91, cujo pagamento deverá ser efetuado da sseguinte forma: 04 prestações vencíveis em 31.10.90, 30.11.90, 31 . 12.90 e em 31.01.91, de valores correspondentes ao resultado da divisão do / saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Sendo que sobre 60% (sessenta por cento) da dívida incidirá juros à taxa de 12% a.a., calculados e debitados em 30 de junho, 31 de dezembro, no /

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1.990

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

3

Matrícula N.º 259 cont. **Data,** 21 de setembro de 1.990. **Identificação do Imóvel:**

vencimento e na liquidação da dívida. Em caso de não liquidação será debitada a multa de 10% sobre o saldo devedor, além dos juros de mora de 1% ao ano. GARANTIAS - a) em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de cacau, no período agrícola de 1990/1991, estimada em 18.400 arrobas, ao preço por arroba de Cr$700,00, totalizando Cr$..... 12.880.000,00; b) em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Itajuípe, 21 de setembro de 1.990. O OFICIAL:

AV-11-259. - 10.09.91. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.90/00016-1, emissão de Paulo Pessoa da Silveira Dórea e Outros, em 14 de agosto de 1991, firmado, também, pelos Administradores do Banco do Brasil S/A, Agência desta praça, para constar que a Cédula objeto do registro 9 (nove), acima, fica retificada e ratificada quanto ao prazo, que fica prorrogado para 31 de agosto de 1992; alterados os encargos financeiros, de acordo com as Cláusulas Encargos Financeiros Situação de Normalidade, Encargos Financeiros - Situação de Inadimplemento e Extensão do Penhor à Safra seguinte, ou seja em penhor cedular de primeiro grº e sem concorrência de terceiros, a colheira da lavoura dos creditados, no período agrícola de janeiro/91 a agosto/92, estimada em 4.200 arrobas de cacau ao preço de Cr$5.000,00 por arroba de 15 quilos, totalizando Cr$21.000.000,00, do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Itajuipe, 10 de setembro de 1991. O OFICIAL:

AV-12-259. - 10.09.91. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº.90/00015-3, emissão de Solange Pessoa da Silveira Dórea, já qualificada, para constar que a Cédula ora aditada fica ratificada e retificada quanto ao prazo de vencimento, que fica prorrogado para 31 de agosto de 1992; Alterados os encargos financeiros, da acordo com a Cláusula Alteração dos Encargos Financeiros; Extensão do penhr agrícola à safra seguinte, ou seja em penhor cedular de primeiro grau e sem / concorrência de terceiros, a colheita da lavoura de cacau da creditada, período agrícola de janeiro/91 a agosto/92, estimada em 18.400 arrobas de cacau ao preço de Cr$5.000,00 porarroba de 15 quilos, totalizando Cr$92.000.000,00, do

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Itajuipe, 10 de setembro de 1991. O OFICIAL:

R-13-259. 21.07.93. Nos termos da Escritura Pública de Servidão de Passagem, de 14 de julho de 1993, lavrada nas Notas da Tabeliã de Notas do 2º Ofício da Comarca de Salvador-BA, Lizete Silva Rocha, às fls. 244 a 245 do Livro nº 703, sob número de ordem 24.887, foi acordada a Instituição de uma Servidão de Passagem numa faixa de 20,00 metros de largura por 1.273,50 metros de extensão, perfazendo umaárea de 25.470,00m2 do imóvel constante da presente matrícula, figurando como OUTORGANTES PROPRIETÁRIOS: SOLANGE PESSOA SILVEIRA DÓREA, viúva, agricultora, portadora do CPF/MF nº 271.852.225-91, residente e domiciliada na Cidade de Salvador; ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e HILSE PEREIRA DÓREA,brasileiros, casados, ele médico, ela pedagoga, portadores do CPF/MF nº 065.098.195-20, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do CPF/MF nº 130.625.065/04, residente e domiciliado na Cidade de Itabuna-BA; MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA,brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do CPF/MF nº 095.454.415-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador-BA; MARIA NOÉLIA DÓREA ALEXANDRINO e JOSÉ AMILTON ALEXANDRINO DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele economista, ela pedagoga, portadores do CPF/MF nº 711.593.398-72, estes últimos representados por SOLANGE PESSOA SILVEIRA DÓREA acima qualificada; e como, OUTORGADA BENEFICIÁRIA:-PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRÁS, sociedade de economia mista, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 65, inscrita no CGC/MF sob nº 33.000.167/0001-01, representada por seu procurador o engenheiro ÉDIO JOSÉ RODENHEBER, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 311.711.509-97, residente e domiciliado na Cidade de Salvador-BA, tendo o valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de Cruzeiros). CONDIÇÕES:- Fica a OUTORGADA com o direito de realizar, na faixa de Servidão os trabalhos de construção, manutenção, reparação e fiscalização dos trabalhos de tubulação, bem como instalar, operar e manter serviços complementares de rede de água, aquecimento, energia, telefonia e outros que forem necessários ao bom funcionamento daquelas tubulações, assim como adentrar a faixa em qualquer época para inspecioná-la, obrigando-se, neste caso, a indenizar as culturas eventualmente danificadas. Ficam fazendo parte integrante deste registro as demias cláusulas da escritura. O referido é verdade e dou fé. Itajuipe, 21 de julho de 1993. O OFICIAL DO REGISTRO:

EM TEMPO:Também como OUTORGADO PROPRIETÁRIO: PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileiro,divorciado, engº agrônomo, portador do CPF/MF nº 130.625.065-04,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1.993

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

4

Matrícula N.º 259 Cont. Data, 21 de julho de 1993 Identificação do Imóvel:

residente e domiciliado na cidade de Itabuna- ba. O referido é verdade e dou fé. Itajuipe, 21 de julho de 1.993, O OFICIAL:

AV-14-259.-09.05.95- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, emitida em 28.12.94, para retificar e ratificar a citada cedula nos seguintes itens: VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO: em 10.12.2004 pagavel em 10 prestações vencivel em 10.12.95, 10.12.96, 10.12.97, 10.12.98, 10.12.99, 10.12.2000, 10.12.2001, 10.12.2002, 10.12.2003, 10.12.2004, Encargos financieros, Extenção do penhor a safra seguinte, Obrigação de vincular a safra subsequente ficando a cedula em referencia ratificada nos demais termos. Dou fé. O OFICIAL:

AV-15-259.-05.05.95- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, emitida em 28.12.94, para retificar e ratificar a citada cedula nos seguintes itens: VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO: em 10.12.2004 pagavel em 10 prestações vencivel em 10.12.95, 10.12.96, 10.12.97, 10.12.98, 10.12.99, 10.12.2000, 10.12.2001, 10.12.2002, 10.12.2003, 10.12.2004, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo numero de prestações a pagar. Encargos financeiros, Extenção do penhor a safra seguinte, Obrigação de vincular a safra subsequente, ficando a cedula em referencia ratificada nos demais termos. Dou fé. O OFICIAL:

R-16-259.-09.05.95- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 87/00288-4, atraves do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 28 de dezembro de 1.994, emitida nesta cidade, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DOREA E OUTROS. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuipe-ba, no valor de Cz$ 287.502,20 (Duzentos e Oitenta e Sete mil, Quinhentos e Dois Cruzados e vinte Centavos), vencivel em10.12.2004, Objeto da garantia|Em hipoteca cedular de 5º grau sem / concorrencia de terceiros, o imovel SANTA HELENA, constante da presente matricula. Dou fé. O OFICIAL:

R-17-259.-09.05.95- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 87/285-X, atraves do Aditivo de Re-Ratificação datado de 28 de dezembro de 1.994, emitida nesta cidade, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DOREA E OUTROS. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuipe-ba, no valor de

Gráfica Brasília - FONE 211-5704

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

Cz$ 1.143.076,80 (Hum milhão cento e Quarenta e Treis mil, Setenta e Seis Cruzados e Oitenta Centavos)vencivel em 10.12.2004, Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 3º grau sem concorrencia de terceiros o imovel, SANTA HELENA, / constante da presente matricula. Dou fé. O OFICIAL:

R-18-259.-09.05.95- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 88/00199-7, atraves do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 28 de dezembro de 1.994, emitida nesta cidade, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DOREA E OUTROS.FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuipe-ba, no valor de Cz$ 1.963.000,00 (Hum milhão novecentos e sessenta e treis mil, Cruzados)vencivel em 10.12.2004. Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 8º grau sem concorrencia de / terceiros o imovel, SANTA HELENA, constante da presente matricula. Dou fé. O / OFICIAL:

R-19-259.-09.05.95- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 87/00295, atraves do Aditivo de Re-Ratificação datado de 28 de dezembro de // 1.994, emitida nesta cidade por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DOREA E OUTROS. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuipe-ba, no valor de Cz$ 294.098,90 (Duzentos e Noventa e Quatro mil, Noventa e Oito Cruzados e Noventa Centavos), vencivel em 10.12.2004. Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 7º grau sem concorrencia de terceiros o imovel, SANTA HELENA, constante da presente matricula. Dou fé. O OFICIAL:

R-20-259.-09.05.95- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 87/00294-9, atraves do Aditivo de Re-Ratificação datado de 28 de dezembro de / 1.994, emitida nesta cidade por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DOREA E OUTROS. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuipe-ba, no valor de Cz$ 294.098,90 (Duzentos e Noventa e Quatro mil, Noventa e Oito Cruzados e Noventa Centavos), vencivel em 10.12.2004. Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 6º grau sem concorrencia de terceiros o imovel, SANTA HELENA, constante da presente matricula. Dou fé. O OFICIAL:

R-21-259.-09.05.95- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 87/00287-6, atraves do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 28 de dezembro de 1.994, emitida nesta cidade por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DOREA E OUTROS. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuipe-ba, no valor de Cz$ 294.098,90 (Duzentos e Noventa e Quatro mil, Noventa e Oito Cruzados e Noventa Centavos), vencivel em 10.12.2004. Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 4º grau sem concorrencia de terceiros o imovel, SANTA HELENA, constante da presente matricula. Dou fé. O OFICIAL:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1.996

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

5

Matrícula N.º 259 Cont. Data, 19 de julho de 1.996 Identificação do Imóvel:

AV-22-259.-19.07.96-CANCELAMENTO: Procede-se a este cancelamento nos termos da autorização dada pelo BANCO DO BRASIL S/A, Agencia desta cidade, apresentado a este registro hoje pelo devedor PAULO PESSOA DA SILVEIRA DOREA E OUTROS, para que todas as operações realizadas para com o Banco fiquem canceladas e consideradas inexistentes em virtude do devedor ter assumido com o Banco um documento Securitário nesta data, sob nº 96/70052-1, xxxxxxxxxxx96/70018-1, 96/700 59-9, 96/70054-8, com os vencimentos finais para 31 de outubro de 2.005. O referido é verdade e dou fé. Itajuípe, 19 de julho de 1.996. A OFICIALA:

R-23-259.-19.07.96- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 96/70018-1, emitida em 19 de julho de 1.996, nesta cidade, por ANTONIO JOSÉ / PESSOA DA SILVEIRA DOREA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua: Prof. Clementino Fraga 102,AP.401, JD. Atlantico, Ondina, Salvador-ba., portador do CPF: 065.098.195-20. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, / Agencia de Itajuípe-ba., no valor de R$ 2.790,44 (Dois mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos)vencivel em 31.10.2005, cujo pagamento devera ser efetuado na agencia local do financiador da seguinte forma: Sem prejuizo do vencimento acima estipulado, a divida sera paga em 08 oito prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005, correspondendo cada uma delas ao resultado da multiplicação de 4.207,000. Q. / de milho, sendo de 3,0% + TJLP, divulgado pelo BANCO CENTRAL, Objeto da garantia E/m hipoteca cedular de 11º grau sem concorrencia de terceiros, o imovel de / propriedade do emitente denominado, SANTA HELENA, Constante da presente matrícula. Dou fé. A OFICIALA: .

R-24-259.-19.07.96- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 96/70059-9, emitida em 19 de julho de 1.996, nesta cidade, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DOREA, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado, em rua: Rotary 138, Itajuípe-ba., portador do CPF: 130.625.065-04.

Gráfica Brasília - FONE 211-5704

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuípe-ba., no valor de R$- 63.345,79 (Sessenta e Treis Mil, Trezentos e Quarenta Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), vencivel em 31.10.2005, cujo pagamento devera ser efetuado na agencia local do financiador da seguinte forma: Sem prejuizo do vencimento acima / estipulado a divida sera paga em 08m oito prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e aúltima em 31.10.2005, correspondendo cada uma delas ao resultado da multiplicação de 95.500,000 Q. de milho, sendo de 3,0% / + TJLP, divulgadp pelo BANCO CENTRAL, Objeto da garantia:dEm hipoteca cedular de 8º grau sem concorrencia de terceiros, o imovel de propriedade do emitente denominado, SANTA HELENA, Constante da presente matrícula. Dou fé. A OFICIALA:

R-25-259.-19.07.96- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria Nº 96/70052-1, emitida em 19 de julho de 1.996. nesta cidade, por, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DOREA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua: Rio São Pedro, 12, Graça Salvador-ba., portador do CPF: 095.454.415-34. / FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuípe-ba., no valor de R$ 2.752,78 (Dois mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), vencivel em 31.10.2005, cujo pagamento devera ser efetuado na agencia local do financiador da seguinte forma: Sem prejuizo do vencimento acima estipulado, a divida sera paga em 08 oito prestaçoes anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005, correspondendo cada uma delas ao resultado da multiplicação de 4.150,000 Q. de milho, sendo de 3,0% + TJLP, divulgado pelo BANCO CENTRAL, Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 12º grau sem concorrencia de terceiros, o imovel de propriedade do emitente denominado, SANTA HELENA, Constante da presente matrícula. Dou fé. A OFICIALA:

R-26-259.-19.07.96- Procede-se ao Registro de uma Cedula Rural Hipotecaria nº 96/70054-8, emitida em 19 de julho de 1.996, nesta cidade, por MARIA NOELIA PESSOA DOREA ALEXANDRINO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Rua: Alameda Franca 1212 Ap. 82, São Paulo-SP:, portadora do CPF: 711.593.398-72. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuípe-ba., no valor de R$- 2.838,82 (Dois mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais eOitenta e Dois Centavos)vencivel em 31.10.2005, cujo pagamento devera ser efetuado na agencia local do financiador da seguinte forma: Sem prejuizo do vencimento acima estipulado, a divida sera paga em 08 oito prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005, correspondendo cada uma delas ao resultado da multiplicação de 4.280,000 Q. de milho, sendo de 3,0% + TJLP,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL – ANO 1.996

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

6

Matrícula N.º 259 Cont. **Data,** 19 de julho de 1.996 **Identificação do Imóvel:**

divulgado pelo BANCO CENTRAL, Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 1º grau sem concorrencia de terceiros, o imovel de propriedade do emitente denominado, SANTA HELENA, Constante da presente matrícula. Dou fé. A OFICIALA: ——

R-27-259. 27.05.97. Procede-se ao registro de uma cedula Rural Hipotecaria nº 97/40108-0, emitida em 27 de maio de 1.997, por SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DOREA brasileira, viuva, agricultora, residente e domiciliada em Salvador-Ba. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agencia de Itajuipe-Ba, no valor de R$283.078,08 (duzentos e oitenta e três mil, setenta e oito reais e oito centavos), vencivel em 15.07.2004. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuizo do vencimento retroestipulado, a divida ssra exigivel semestralmente, nos meses de janeiro e julho, nos dias 15, sendo a parcela do mês de janeiro correspondente a 70% e a do mês de julho a 30%, do valor da amortização anual, sendo 6% + TJLP, divulgado pelo Banco Central do Brasil, Objeto de Garntia: Em Hipoteca cedular de decimo terceiro gaau, sem concorrência de terceiros, o imovel de propriedade da presente matricula, denominada FAZENDA SANTA HELENA. Dou Fé. A OFICIAL:

R-28-259. - 20.02.02. Nos termos da escritura pública de Divisão, Composição e Acordo, para dissolução ou extinção de condominio, datada de 30 de novembro de 1.998, lavrada nas Notas do Tabelião desta Comarca José Pereira da Cruz, às fls. 158 a 160vº do livro nº 187, na qual figuram como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: SOLANGE PESSOA DA SILVAEIRA DÓREA, brasileira, viúva, agricultora, residente na rua Rio São Pedro nº 12, na cidade do Salvador-Ba., portadora do CPF nº 271.852.225/91; ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa HILSE MARIA PEREIRA DÓREA, brasileiros, casados entre si, ele cirurgião

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

dentista, ambos agricultorea, residentes e domiciliados na Av. Sete de Setembro nº 2.901, Aptº1202/Sul, na cidade do Salvador-Ba., portadores do CPF nº 065.098.195/20; PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileiro, desquitado, agricultor e engº agrônomo, residente na rua Rotary nº 138 nesta Cidade, portador do CPF nº 130.625.065/04; MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileiro, desquitado, agricultor e administrador, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha nº 16, Aptº 701, Graça na cidade do Salvador-Ba.,portador do CPF nº 095.454.415/34 e MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e seu esposo JOSÉ HAMILTON ALEXANDRINO DOS SANTOS, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade do Salvador-Ba.,portadores do CPF nº 711.593.398/72, o imóvel "SANTA HELENA" constante da presente matrícula fica dividido em duas partes correspondendo, aproximadamente, a 65 e 35%, denominadas "SANTA HELENA I" e "SANTA HELENA II". Sendo que a primeira integra o conjunto de edificações da sede principal passando a ter 141ha.47a. e 56ca., no valor de R$-80.000,00 (oitenta mil reais), e passará a pertencer a ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e correspondente ao quinhão nº 04 do projeto de partilha dos bens pertencentes aos herdeiros de Raymundo da Silveira Dórea, elaborado pelo engº Jorge Otávio Alves Moreno, mediante sorteio entre os outorgantes e reciprocamente outorgados; e a segunda as edificações localizadas nas áreas da "PARAÍSO" e "PROVIDÊNCIA", passando a "SANTA HELENA II"a ter uma área de 77ha. 30a. 71ca que juntamente com a fazenda "BOA ESPERANÇA" situada no Municipio de Itabuna-Ba., com a área de 85ha. e 01a., avaliadas em R$-80.000,00 (oitenta mil reais) passarão a pertencer a PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e correspondente ao quinhão nº 03 do projeto de partilha dos bens pertencentes aos herdeiros de Raymundo da Silveira Dórea, elaborado pelo engº Jorge Otávio Alves Moreno, mediante sorteio entre os outorgantes e reciprocamente outorgados; e, para prover o quinhão nº 03 de instalações de beneficiamento na parte desmembrada da Fazenda "SANTA HELENA",nos demais outorgantes e reciprocamente outorgados garantem a construção de um secador, duas barcaças de 60 palmos, armazém, casa de côcho, casa de tropa, depósito, casa sede com instalações elétrica, cem metros de ramal de acesso e transformador de energia elétrica para rede de alta. Condições: A outorgante SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, neste ato de extinção do condominio existente, faz doação de sua legítima aos outorgantes e reciprocamente outorgados MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e seu esposo,ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, na proporção de 12,5% para cada um nos bens havidos por sucessão de Raymundo da Silveira Dórea e 5% para cada um nos bens havidos por operações de compra e venda. E que, para recompensar o rendimento extinto coma doação feita pela Srª SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓ-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 2002

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

Matrícula N.º 259 Cont. Data, 20 de fevereiro de 2002 Identificação do Imóvel:

REA, os outorgantes e reciprocamente outorgados MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e seu esposo, ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, se comprometem a pagar àquela regularmente cada um o equivalente a 50 arrobas de cacau por mes, perfazendo 200 arrobas do tipo superior, durante o prazo de 10 (dez) anos, sendo os pagamentos efetuados no decorrer dos 10 (dez) meses correspondentes às colheitas e excetuando-se os 02 (dois) meses dos paradeitos anuais. Que no caso de venda de qualquer dos imóveis objeto da extinção, antes do prazo estabelecido de 10 (dez) anos de pagamentos compensatórios dos rendimentos, o outorgante e reciprocamente outorgado beneficiado, fica obrigado a repassar 20% do valor recebido da venda a qualquer título à outorgante e reciprocamente outorgada SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA. O referido é verdade e dou fé. Itajuípe, 20 de fevereiro de 2002. A OFICIAL DO REGISTRO:

R-29. - 21.08.02. Nos termos do Oficio nº 1117/02, datado de 07.08.02, firmado pela Drª Eloina Maria Barbosa Machado, Juiza da 2ª Vara do Trabalho de Itabuna-Ba., extraído dos autos do Processo nº 46.02.99.1695-01, em que são partes JOSÉ BISPO DOS SANTOS e ANTONIO JOSÉ MOTA-Exequentes; e, SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS-EXECUTADOS, procedo ao registro da penhora de 12,5% do imóvel "SANTA HELENA" constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento de R$-17.298,01 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais, um centavo), decorrente de reclamação trabalhista. O referido é verdade e dou fé. Itajuípe, 21 de agosto de 2002. A OFICIAL:

AV-30. 259. - 21.11.02. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de Re-Ratificação datada de 18 de novembro de 2002, lavrada nas Notas do Tabelião desta Comarca José Pereira da Cruz, às fls.065 a 066vº do livro nº 196, na qual figuram como OUTORGANTES RE-RATIFICANTES: SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF nº 271.852.225/91, residente em Salvador-Ba.; ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

esposa HILSE MARIA PEREIRA DÓREA, brasileiros, casados entre si, ele, cirurgião dentista, ambos agricultores, portadores do CPF nº 065.098.195/20, residentes em Salvador-Ba.; PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileiro, desquitado, agricultor e engº agronomo, portador do CPF nº 130.625.065/04; MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, brasileiro, desquitado, agricultor e administrador, portador do CPF nº 095.454.415/34, residente em Salvador-Ba.; e, MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e seu esposo JOSÉ HAMILTON ALEXANDRINO DOS SANTOS, brasileiros, casados entre si, portadores do CPF nº 711.593.398/72, residentes na cidade do Salvador-Ba., para constar que por escritura pública de divisão, composição e acordo para dissolução de condominio, objeto do R-28 da presente matrícula, os Outorgantes dividiram equitativamente, com a aquiescência da primeira os bens ou patrimônio que compunham o condomínio da família PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, composto pelos outorgantes e reciprocamente outorgados e que na divisão proposta, aceita e pactuada entre eles, por um pequeno lapso do plano de partilha, deixou de ser chamado à titularidade do imóvel rural CONJUNTO "SANTA HELENA", objeto da presente matrícula, a fazenda "PARAISO", que também integra o referido conjunto; que, examinando-se meticulosamente as documentações dos imóveis, foi detectado o engano, razão porque, vinham pela presente de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a devida correção no que tange aos imóveis retrocitados, passando destarte os ditos quinhões a se constituirem assim: O Conjunto "SANTA HELENA" constante da presente matrícula que integra o quinhão do Dr. ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, é atualmente formado pelas fazendas "SANTA HELENA" propriamente dita e "SANTA MARIA" a mesma "MARIA ISABEL", sede do conjunto e mais "UNIÃO RECREIO DOIS IRMÃOS, PROVIDÊNCIA, SANTA LUZIA e PARAISO", cadastradas junto ao INCRA sob nºs. 324 183 255 602-3 e 324 183 002 313-3, objeto desta matrícula 259 e da matrícula nº 2.531, que englobadamente formam uma área de 208ha.86a. e 40 centiares, ficando por conseguinte o quinhão do outorgante R-Ratificante Dr. Antonio José Pessoa da Silveira Dórea, constituído da área de 135ha.76a.16ca. desmembrado da fazenda "SANTA HELENA" propriamente dita, correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do dito conjunto, que finalmente, à guisa de esclarecimento, vale ressaltar que o quinhão do Outorgante Dr. PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, ficou constituído pelo remanescente do Conjunto "SANTA HELENA" na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) e mais a fazenda "BOA ESPERANÇA" situada no Municipio de Itabuna-Ba. Que nada mais havendo ratificam como efetivamente ratificadas têm todas as cláusulas e condições da escritura de divisão, composição e acordo para dissolução de condomínio, aqui não expressamente alteradas. O referido é verdade e dou fé. Itajuípe, 21 de novembro de 2002. A OFICIAL:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL – ANO 2002

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

8

Matrícula N.º 259 Cont. **Data,** 22 de novembro de 2002 **Identificação do Imóvel:**

R-31-259. - 22 de novembro de 2002. Nos termos do Oficio nº 664/02, datado de 12 de setembro de 2002, extraído dos autos do Processo nº 46.03.99.1558-01, em que são partes JOSÉ NILTON DE SOUZA SANTOS-Reclamante; e, SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS- REclamados, do qual consta a Ceetidão para fins de registro de penhora da mesma data assinada pela Drª Telma Alves Souto, Juiza da 3ª Vara do Trabalho de Itabuna-Ba., procedo ao registro da penhora de 12,5% do imóvel constante da presente matrícula, paraassegurar o pagamento da importância de R$-6.426,66 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, sessenta e seis centavos) decorrente de reclamação trabalhista. Dou fé. A OFICIAL DO REGISTRO:

R-32-259. - 22.11.2002. Nos termos do Oficio nº 1511/02, datado de 02.10.02, assinado pela Drª Eloina Maria Barbosa Machado, Juiza da 2ª Vara do Trabalho de Itabuna-Ba., extraídos dos autos do Processo nº 46.02.99.1783-01, em que são partes ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS-Exequente; e, SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS-Executados, procedo ao registro da penhora de 12,5% ao imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R$-11.398,54 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais, noventa e quatro centavos), decorrente de Reclamação Trabalhista. Dou fé. A OFICIAL DO REGISTRO:

AV-33-259. 22.11.02. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CCR nº 96/70018-1, emitido em 09.12.98, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, por si e por procuração de ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA HILZE MARIA PEREIRA DÓREA, SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e JOSÉ HAMILTON ALEXANDRINO DOS SANTOS e pelo Gerente do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta Cidade para retificar a referida cédula na alteração do vencimento para 31.10.2006, da parcela vencida em 31.10.98, cuja parcela foi acrescida da taxa efetiva de juros de 3% ao ano capitalizados anualmente. Ficando a cédula em referência ratificada em todos os seus demais termos. Dou fé. A OFICIAL:

Gráfica Brasília - FONE 211-5704

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

AV-34-259. - 22.11.02. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CCR nº 96/70018-1, emitido em 17.12.99, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, por si e por procuração de SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, HILZE MARIA PEREIRA DÓREA, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e JOSÉ HAMILTON ALEXANDRINO DOS SANTOS e pelo Gerente do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta Cidade, para retificar a citada cédula na alteração do vencimento das prestações vencidas em 31.10.99 e 31.10.00, para 31.10.2007 e 31.10.2008, cujas parcelas objeto de prorrogação foram acrescidas da taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. Ficando a cédula em referência ratificada em todos os seus demais termos. Dou fé. A OFICIAL: .

AV-35. - 22.11.02. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CCR nº 96/70018-1, emitido em 10.10.02, por ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e pelos representantes do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta Cidade, para retificar a citada cédula na alteração dos encargos financeiros reconhecidos pelo devedor com base em 31.10.01, pelo valor de R$-3.723,30 (três mil, setecentos e vinte e três reais, trinta centavos), que a partir de 31.01.01, incidirão juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos, juntamente com as amortizações do principal; cuja dívida será paga em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.02 e a última em 31.10.2025. Ficando fazendo parte desta averbção todas as demais cláusulas e condições constantes do aditivo, ao tempo que ratificam a referida cédula nos termos cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento. Dou fé. A OFICIAL: .

R-36-259. - 21.01.03. Nos termos do Oficio nº 1098/02, datado de 16.12.02, e recebido por este Cartório em 21.01.03, assinado por Claudia Santos de Almeida Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Itabuna-Ba., do qual consta a Certidão para fins de registro de penhora da mesma data, assinada por Kátia Maria Ribeiro dos Santos, Analista Judiciário da Vara respectiva, procedo ao registro da penhora de 12,5% ao imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R$-9.183,90 (nove mil, cento e oitenta e três reais, novemnta centavos) decorrente de Reclamação Trabalhista, Proc. nº 01554-1999-463-05-00-6, em que são partes JOILSON DE SOUZA-Reclamante e SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS-Reclamados. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: .

AV-37-259. - 17.03.03. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 2003

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

9

Matrícula N.º 259 Cont. Data, 17 de março de 2003 Identificação do Imóvel:

pública de Re-Ratificação de 17.03.03, lavrada nas Notas do Tabelião desta Comarca, às fls. 119 a 120 do livro nº 196, na qual figuram como: OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa; PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e seu esposo, todos qualificados na AV-30 da presente matrícula, para constar que, por esta e na melhor forma de direito, após detectaresm um pequeno equívoco na escritura de Re-Ratificação lavrada às fls. 065/066vº do livro 196 nas Notas do Tabelião desta Comarca, objeto da AV-30-259, no que tange à composição de cada quinhão dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, a fim de se fazerem prova onde mister se faça e desta conhecimento tiveram, que realmente são assim constituidos: O Conjunto "SANTA HELENA" constante da presente matrícula, já descrito e caracterizado nas escrituras de Divisão, Composição e Acordo para dissolução de Condominio e de Re-Ratificação, objeto dos R-28 e AV-30, que integra na dita divisão o quinhão do Dr. ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA é atualmente formado pelas fazendas "SANTA HELENA I", propriamente dita e "SANTA MARIA" a mesma "MARIA ISABEL", sede do conjunto e mais as fazendas "UNIÃO RECREIO" e "DOIS IRMÃOS". As fazendas "PROVIDÊNCIA", "SANTA LUZIA" e "PARAISO" objeto da matrícula nº 2.531, integram na dita divisão o quinhão do Dr. PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, que englobadamente formam uma área de 208ha.86a. e 40ca., ficando por conseguinte o quinhão do Outorgado e reciprocamente Outorgante Dr. ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA constituído da área de 136ha. 36a. e 40ca, desmembrados da dita fazenda "SANTA HELENA", correspondente a 65% do dito conjunto; e, o quinhão do Outorgante e reciprocamente Outorgado Dr. PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, constituído da área de 72ha.50a. e00ca., do aludido conjunto, cuja parte é formada pelos imóveis "PROVIDÊNCIA", "SANTA LUZIA" e "PARAISO", que corresponde ao percentual de mais ou menos 35% do referenciado conjunto e mais a fazenda "BOA ESPERANÇA" situada no Municipio de Itabuna-Ba.; e, a guisa de esclarecimento vale ressaltar que os re-ratificantes neste instrumento designados Outorgantes e reciprocamente Outorgados RATIFICAM, como de fato e na verdade ratificados têm, todas as demais cláusulas e condições consolidadas nas retrocitadas escrituras não aqui expressamente alteradas, razão pela qual, o -

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

brigam-se cada um, pela evicção legal, bem como a defenderem-se mutuamente se chamados à autoria, renunciando de parte a parte, a pretenção de coisa alguma uns dos outros, visto estarem compostos todos os seus interesses, por isso que se comprometem em qyalquer Juizo, Instância ou Tribunal, onde porventura estejam em risco ou discussão a seriedade e validade do quanto pactuado e convencionado. Dou fé. Itajuípe, 17 de março de2003. Taxa do IPRAJ recolhida na conformidade do DAJ nº 528325. A OFICIAL:

R-38-259. - 02.05.03. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecária nº 21/45700-X, emitida em 20.03.03, por ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa HILSE MARIA PEREIRA DÓREA. FINANCIADOR: O BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta Cidade, no valor de R$-17.622,20 (dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais, vinte centavos), vencivel em 15.07.2006, cujo pagamento deverá ser efetuado em quatro prestações, vencendo-se a primeira em 15.01.2005 e a última em 15.07.2006, sendo de 8,750% a taxa efetiva de juros debitados no dia 15 de janeiro de cada ano, no vencimento e na liquidação da dívida. Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 1ª e sem concorrência de terceiros a fazenda "SANTA HELENA I", coma área de 136ha.36a. e 40ca., constante da presente matrícula. Dou fé. A OFICIAL:

AV-39-259. - 30.09.03. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de Confissão e Assunção de Dívidas com garantia hipotecária e Cessão de Creditos de 29.09.03, lavrada nas Notas do Tabelião de Ubaitaba-Ba., às fls. 159 a 164 do livro nº 52-Z, na qual figuram como CREDOR:O BANCO DO BRASIL S/A Ag: de Itabuna-Ba.; como DEVEDORES CONFITENTES: PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA; ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa, SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e seu esposo; e, como ASSUNTORES: ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa HILSE MARIA PEREIRA DÓREA, todos anteriormente qualificados, para constar que os Confitentes se confessam devedores do BANCO da importância de R$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), proviniente da dívida referente à operação nº 97/40114-5, objeto do R-27 desta matrícula e que os ASSUNTORES, na qualidade de interessados, assumem parte de dívida do condominio no valor de R$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que sobre o total da dívida confessada incidirá correção monetária calculada, debitada e capitalizada no primeiro dia de cada mes, no vencimento e na liquidação da dívida e juros à taxa efetiva de 8,000% ao ano. Referidos juros serão pagos em 39 prestações semestrais, vencendo-se a primeira em 02.01.04 e a última em

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 2003

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

10

Matrícula N.º 259 Cont. **Data,** 30 de setembro de 2003 **Identificação do Imóvel:** 01.04.2023. O valor confessado, acrescido dacorreção monetária, será exigido em parcela única no vencimento final da dívida a ocorrer em 01.04.2023. Para garantia do pagamento dos juros cacaulados, permanece em vigor, ficando prorrogada a hipoteca anteriormente constituida em favor do CREDOR a seguir redescrita com suas caracteristicas atuais a saber: Em hipoteca de 14º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel dos ASSUNTORES denominado "SANTA HELENA I", com a área de 135ha.76a. e 16ca., com as seguintes benfeitorias: Barcaças baixas, secador tubular, armazém, conjunto barcaças/depósitos, casas de fermentação, depósitos, casa sede, casas para operários, curral e energia elétrica trifásica. Ficam fazendo parte integrante desta averbação, todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Dou fé. A OFICIAL DO REGISTRO: Astor Souza.

AV-40-259. - 30.09.03. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de Confisssao e Assunção de Dívidas com garantia hipitecária e Cessão de Créditos de 29.09.03, lavrada nas Notas do Tabelião de Ubaitaba-Ba., às fls. 191 a 197 do livro nº 52-Z, na qual figuram como CREDOR: O BANCO DO BRASIL S/A., Ag. de Itabuna-Ba.; como DEVEDORES CONFITENTES: PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa; SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e seu esposo; como ASSUNTOR: PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e ainda como INTERVENIENTES GARANTES: MARCELO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa, MARIA NOÉLIA PESSOA DÓREA ALEXANDRINO e seu esposo e SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, todos qualificados nos registros anteriores, para constar, que os Confitentes se confessam devedores ao BANCO da importância de R$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais proviniente da dívida referente à operação nº 97/40114-5, objeto do R-27 desta matrícula e que o ASSUNTOR na qualidade de interessado, assume parte da dívida do condominio, no valor de R$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que sobre o total da dívida confessada, incidirá correção monetária, calculada, debitada e capitalizada no primeiro dia de cada mes, no vencimento e na liquidação da dívida e juros à taxa efetiva de 8,000% ao ano. Referido juros serão pagos em 39 prestações semestrais, vencendo-se a primeira em 02 de

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

janeiro de 2004 e a última em 01 de abril de 2023. O valor confesado acrescido da correção monetária, será exigido em parcela única no vancimento final da dívida a ocorrer em 01.04.2023, juntamente com os juros remanescentes. Para garantia dos juros calculados, permanece em vigor, ficando prorrogada a hipoteca anteriormente constituída em favor do CREDOR a seguir redescrita com as suas caracteristicas atuais a saber: Em hipoteca de 13º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel do ASSUNTOR denominado "SANTA HELENA II", com a área de 73ha. 10a. e 24ca., tendo como benfeitorias casas para operários; e, em hipoteca de 9º grau e se concorrência de terceiros o imóvel "BOA ESPERANÇA" situado no Municipio de Itabuna-Ba. Ficam fazendo parte integrante deste averbação, todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Dou fé. A OFICIAL: Souza.

R-41-259. - 10.05.04.Nos termos do Oficio nº 396/04 de 28.04.04, assinado pela Drª Telma Alves Souto, Juiza da 3ª Vara do Trabalho de Itabuna-Ba. extraído dos autos do Processo nº 01553-1999-463-05-00-1, em que são partes ADAILTON BARBOSA NASCIMENTO-Reclamante; e, SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e OUTROS-Reclamados, porcedo ao registro da penhora de 12,5% do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R$-7.850,08 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais, oito centavos), decorrente de reclamação trabalhista. Dou fé. A OFICIAL: Souza.

AV-42-259. - 31.08.04. CANCELAMENTO: Nos termos do Oficio nº 659/04 de 10.08.04, assinado pela Drª Ana Paola Santos Machado Diniz, Juiza da 3ª Vara do Trabalho de Itabuna-Ba., extraído dos autos do Proc. nº 01558-1999-463-05-00-4, em que são partes JOSÉ NILTON DE SOUZA SANTOS-Reclamente; e, SOLANGE PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS-Reclamados, procedo ao cacelamento da penhora objeto do R-31 da presente matrícula. Dou fé. A OFICIAL: Souza

AV-43-259. - 08.08.05. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº96/70059-9, emitido em 09.12.98, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS e pelo representante do BANCO DO BRASIL S/A., Ag.desta cidade, para retificar a referida cédula na alteração do vencimento para 31.10.06, na forma de pagamento que sem prejuízo das demais parcelas pactuadas, a parcela ora prorrogada para a ter seu vencimento fixado em 31.10.06, correspondendo ao resultado da multiplicação de 104.291Kg. de milho, ficando acrescida da taxa efetiva de juros de 3% ao ano, concordando o Financiadoe em receber mediante a entrega de comprovantes de depósitos. Ficando a cédula

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 2005

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

11

Matrícula N.º 259 Cont. Data, 08 de agosto de 2005 Identificação do Imóvel: em referência ratificada em todos os seus demais termos. Dou fé. DAJ nº3338 26. A OFICIAL.

AV-44-259. - 08.08.05. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº 96/70059-9, emitido em 17.12.99, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS e pelos representantes do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta cidade, para retificar a referida cédula na alteração do vencimento para 31.10.08, na forma de pagamento que sem prejuizo das demais prestações pactuadas, as parcelas prorrogadas passam a ter seus vecimentos fixados em 31.10.07, correspondente ao resultado da multiplicação de 104,290kg. de milho e em 31.10.08, correspondente ao resultado da multiplicação de 88,641kg. de milho, acrescidas das taxas de juros efetiva de 3% ao ano, concordando o Financiador em receber mediante a entrega de comprovante de déposito, sendo concecido a título de premio idimplemento, desconto de 23,960% sobre cada uma das parcelas pagas até o vencimento. Ficando a cédula em referência ratificadas em todos os seus demais termos. Dou fé. DAJ nº 333826. A OFICIAL DO REGISTRO:

AV-45-259. - 08.08.05. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº 96/70059-9, emitido em 31.10.00, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS e pelos representantes do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta cidade, para retificar a referida cédula na lateração do pagamento para 31.10.08, na forma de pagamento na qual concede o Credor ao mutuário prorrogação de 100% da parcela vencida em 31.10.00, cuja parcela prorrogada para 31.10.08, corresponde ao resultado da multiplicação de 104,291kg. de milho acrescida da taxa efetiva de juros de 3% ao ano, confordando o Financiador em receber mediante a entrega de comprovante de depósitos e será concedido a título de premio adimplemento, desconto de 23,960% sobre cada uma das parcelas

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

pagas até a data do vencimento. Ficando a cédula em referência ratificada em todos os seus demais termos. Dou fé. DAJ nº 333826. A OFICIAL:

AV-46. - 08.08.05. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº 96/70052-1, emitido em 09.12.98, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS e pelos representantes do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta Cidade, para retificar a referida cédula na alteração do vencimento para 31 de outubro de 2006, na forma de pagamento que sem prejuizo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31.10.06, correspondente ao resultado da multiplicação de 4.533kg. de milho e foi acrescida da taxa efetiva de juros de 3% ao ano, que o Financiador concorda em receber mediante a entrega de comprovantes de depósitos. Ficando a cédula em referência ratificada em todos os seus demais termos. Dou fé. DAJ nº 333829. A OFICIAL:

AV-47-259. - 08.08.05. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº 96/70052-1, emitido em 17.12.99, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA E OUTROS e pelos representantes do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. de Itajuípe-Ba.para retificar a referida cédula na alteração do vencimento para 31.10.08, correspondente, digo, na forma de pagamento que sem prejuizo das demais parcelas pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31.10.07, correspondente ao resultado da multiplicação de 4.532kg. de milho e em 31.10.08, correspondente ao resultado da multiplicação de 4.533kg. de milho, acrescidas da taxa efetiva de juros de 3% ao ano, que o Financiador concorda em receber mediante a entrega de comprovantes de depósitos e será concedido a título de premio adimplemento, desconto de 30% sobre cada parcela pagas até o vencimento. Ficando a cédula em referência ratificada em todos os seus demais termos. Dou fé. DAJ nº 333829. A OFICIAL:

AV-48. - 24.10.05. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecária nº 21/45702-6, emitida em 20.03.03, por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, tendo como Financiador o BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta Cidade, no valor de R$-17...622,20 (dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais, vinte centavos), vencível em 15.07.06,cujo pagamento deverá ser efetuado em 4, vencendo-se a pri-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAJUIPE - BAHIA
REGISTRO GERAL – ANO 2005

ASTOR DE SOUZA MELO
Oficial Titular

- - - - - 12

Matrícula N.º 259 Cont. Data 24 de outubro de 2005 Identificação do Imóvel: meira em 15.01.05 e a última em 15.07.06, sendo de 8,750% ao ano a taxa efetiva de juros. Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 1ª grau e sem concorrência de terceiros o imóvel "SANTA HELENA" II, constante da presente matrícula. Dou fé. DAJ nº 764029. A OFICIAL:

AV-49-259. - 27.04.06. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste Cartório por PAULO PESSOA DA SILVEIRA DÓREA, o qual apresentou CCIR, emissão 2003, 2004 e 2005, da Fazenda "SANTA HELENA II", hoje cadastrada junto ao INCRA sob nº 950.068.402.125-2, com uma área de 72ha.50a. e 00ca. e solicita desmembramento para uma nova matrícula, ficando dessa forma a fazenda "SANTA HELENA II", desmembrada da área maior da fazenda "SANTA HELENA" propriamente dita, matriculada neste Cartório sob nº 2.583, permanecendo entretanto os ônus hipotecários objeto da AV-40 e R-48 desta matrícula em favor do BANCO DO BRASIL S/A., Ag. desta Cidade. Dou fé. DAJ nº 700527. A OFICIAL DO REGISTRO:

AV-50-259. - 16.08.06. Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de Re-Ratificação Amigável de escritura de Instituição de Servidão de Passagem, de 03.08.06, lavrada nas Notas do Tabelião da Comarca de Governador Lomanto Junior-Ba., às fls. 151 a 152 do livro nº 004, sob nº de ordem 353 na qual figuram como OUTORGANTES PROPRIETÁRIOS: ANTONIO JOSÉ PESSOA DA SILVEIRA DÓREA e sua esposa HILSE MARIA PEREIRA DÓREA, qualificados nos registros anteriores; e, como OUTORGADA BENEFICIÁRIA: PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIRO S/A., para retificar a escritura objeto do R-13 da presente matrícula , no sentido de permitir em terras dos outorgantes dos dutos nela referidos, em uma faixa de terras com 489,71mts2 de extensão, com uma largura de 20,00mts., correspondente a uma área atingida de 9.787,90mts2., inserida na área total da propriedade de 1.395.000,00mts2., que se caracteriza conforme memorial descritivo cons

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

tante da escritura, cuja cópia fica arquivada neste cartório para todos os fins de direito. Dou fé. A OFICIAL:

AV-51-259. - 01.03.07. CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do Oficio nº 0139/07, datado de 14.02.07, assinado pela Drª Ana Paola Santos Machado Diniz, Juiza titular da 3ª Vara do Trabalho de Itabuna-Ba., determinando a liberação total do imóvel constante da presente matrícula, referente a penhora objeto do R-41, em que são partes Adailton Barbosa Nascimento-Reclamante e Solange Pessoa da Silveira Dórea-Reclamada, Proc. nº 01153-1999-463-05-00-1RT, ficando dessa forma a referida penhora cancelada para todos os fins de direito. Dou fé. A OFICIAL:

AV-52-259. - 18.09.2007. Procede-se a esta averbação nos termos do Oficio datado de 16 de maio de 2006, firmado pelo Gerente Regional de Reestruturação do BANCO DO BRASIL S/A., em Itabuna-Ba., para constar que a operação constante da AV-39 da presente matrícula, referente a escritura pública de Confissão e Assunção de dívidas com garantia hipotecária, foi transferida para a UNIÃO, com base da Medida Provisória 2.196-3 de 24 de agosto de 2001. Dou fé. A OFICIAL DO REGISTRO:

AV-53.259. - 18.09.07. Procede-se à esta averbação nos termos do Oficio datado de 09 de setembro de 2005, firmado pelo Sr. Juarez Soares dos Santos, Gerente de Agência do BANCO DO BRASIL S/A., nesta cidade, para constar que a operação nº 96/70018-1, objeto do R-23 desta matrícula, foi transferida para a "UNIÃO" com base na Medida Provisória 2.196-3 de 24 de agosto de 2001. Dou fé. A OFICIAL:

AV-54-259. - 11.04.11. Procede-se a esta averbação nos termos do Oficio datado de 11.03.11, firmado pela Gerente do BANCO DO BRASIL S/A-1903/CSO BRASILIA-DF., para constar que a operação constante da AV-38 desta matrícula, foi transferida para a UNIÃO, com base na Medida Provisória 2.196-3 de 24 de agosto de 2001. A OFICIAL:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

AV-55-M-259 – AVERBAÇÃO JUDICIAL DE DÍVIDA. PROTOCOLO 21.554 - 03/10/2024. Procedo neste ato à averbação judicial da dívida no valor de R$508.244,82 (quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais, oitenta e dois centavos), deferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Frederico Augusto de Oliveira, nos autos do processo do cumprimento de sentença nº. 8000808-16.2022.8.05.0119, em trâmite na vara cível da comarca de Itajuípe/BA (documento assinado eletronicamente em 25/07/2024), em que figura como exequente LUCILIA KATIA CORREIA DOS SANTOS PASSOS e como executado ANTONIO JOSE PESSOA DA SILVEIRA DOREA. Documentos arquivados. O referido é verdade e dou fé. Em, 13/11/2024. Eu, Rossini Moreira Nóbrega, Tabelião e Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino. Custas pagas conforme a emissão do DAJE nº.2460.002.020050, no valor de R$3.878,40 (Emol. R$1.873,27 - Taxa Fiscal R$1.330,29 - FECOM R$511,95 - PGE R$74,46 - FMMPBA R$38,78 - Def. Pública R$49,65). Selo de autenticidade n° 2460.ab033201-7**********

CERTIFICAMOS que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descrita, do acervo do Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1°. do artigo 19, da Lei Federal n°. 6.015/73, tem valor de certidão. **CERTIFICO AINDA** que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, ônus, alienações, ações reais e reipersecutórias. **DAJE nº 2460002020172 Emol: R$52,38. Taxa de Fiscal: R$37,19. FECOM: R$14,31. PGE: R$2,08. FMMPBA: R$ 1,08, Def. Púb. R$ 1,40) Total: 108,44.** Esta certidão terá validade de trinta 30 dias a contar desta data, conforme artigo 764, do Provimento Conjunto CGJ/CCI n°. 15/2023 do TJBA e, somente é válida na via original, sem rasuras e sem ressalvas e com o selo de autenticidade nos termos do art. 1.251-B, do CNP-BA. ITAJUÍPE-BA, 21 de novembro de 2024. Eu, ROSSINI MOREIRA NÓBREGA , Oficial Registrador, dou fé.

Esta certidão é extraída por meio reprográfico nos termos do §1°, do art. 19 da Lei Federal n°. 6015/73. Atenção> adverte-se que a qualificação civil e qualificação do imóvel deve ser averbada de acordo com a atual exigência do art. 1.181 do CNP/TJBA **********

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2460.AB034758-8
0GOJH2L9HM
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ROSSINI MOREIRA NÓBREGA
OFICIAL REGISTRADOR

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ROSSINI MOREIRA NÓBREGA (CPF 099.432.637-84)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KHEQH-LX2RH-YL49K-WXGQZ.